



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.575/2020

DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

*Denomina a “Feira do Produtor Rural de Bonito”, e das
outras providências.*

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A “Feira do Produtor Rural de Bonito”, localizada no Setor 01, Quadra 068, Lote “X” - matrícula 6199, centro, passa a denominar-se “**Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero**”, de acordo com a planta baixa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero abrange toda a sua infraestrutura e demais melhorias que a ela forem integradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

795278/001
**TABELLIONATO DE NOTAS
 E REGISTROS CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS DE
 BONITO-MS**
 Rua Luiz da Costa Leite, 2338
 Centro - Cep 79290-000
 BONITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON ANTONIO TUMELERO

CPF: **172.132.401-10** MATRÍCULA: **062059 01 55 2019 4 00007 105 0003640 49**

SEXO: masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 66 anos de idade

NATURALIDADE: Lagoa Vermelha/RS DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG nº 224.015-SSP/MS ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
 SEGUNDO DOMINGOS TUMELERO e ELZA MONGONI TUMELERO
 Rua Clovis Cintra, nº 946, Vila Donária - na cidade de Bonito/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 13 de junho de 2019 as 08:00h DIA / MÊS / ANO: 13/06/2019

LOCAL FALECIMENTO:
 em domicílio: Rua Clovis Cintra, 946, Vila Donária, nesta cidade

CAUSA DA MORTE:
 a) Câncer estomago, b) câncer pulmão e c) morte súbita de origem cardíaca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): São João Batista, na cidade de Bonito/ MS DECLARANTE: VANUSA BARROS TUMELERO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
 GUSTAVO IZAR BARBOSA, CRM 10555

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
 Certidão extraída do livro C-007, Fls 105, Termo 3.640
 Era portador da Certidão de Casamento do Serviço Notarial e de Registro Civil Das Pessoas Naturais - Bonito/MS, Livro B1, Fls. 137, Termo 1772. Deixou bens. O falecido deixou filho(s): Vanusa Barros Tumelero, com 37 anos de idade, Nelsiane Barros Fernandes, com 36 anos de idade, Josiane Barros Tumelero, com 33 anos de idade. Não deixou testamento. Era eleitor por Bonito/MS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	224.015	29/12/1982	SSP/MS	XXXXXXXX
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	002368411929	030 / 0044	BONITO	MS

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL DAS P. NATURAIS DE BONITO/MS
 ROSANGE SILVEIRA GOMES
 Rua Luiz da Costa Leite, 2338
 Centro - CEP: 79290-000
 Bonito-MS - Fone: (67) 3255-1812
 tabellionatoeregivil@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
 Bonito-MS, 17 de junho de 2019.

DALANG BENITES
 Escrevente Extrajudicial



Selo Digital: AAC68979-697-IGB Consulte em www.tjms.jus.br
 Emolumentos: Isento.



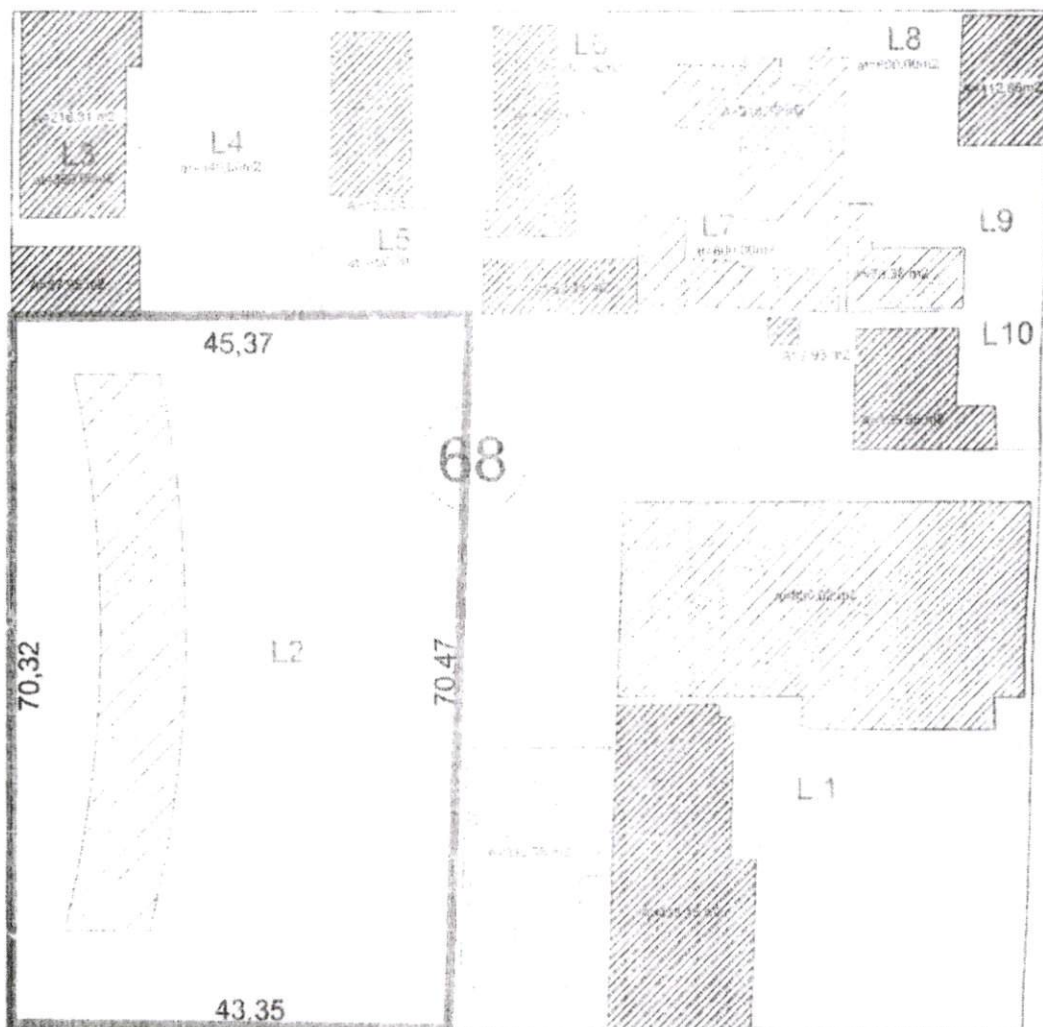
BRP
 DA 002532639
 ARPENBRASIL

PLANTA DE QUADRA

RUA DAS FLORES



RUA 29 DE MAIO



RUA SEN. FILINTO MÜLLER

RUA PÉRSI SCHAMMAN

S/ esc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS
DEPARTAMENTO DE TIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO

TÍTULO:
Setor 01, Qd. 068, Lote 02 do CTM
Lote "X" - Matrícula 6199

BAIRRO:
CENTRO

Inscrição imobiliária:
01.068.002

DATA:
junho/2020

Depto:

Oscar S. Mendes Feijó
Cadastrador Imobiliário
Mat. 1617-2

Gabinete

DECRETO Nº 225/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, o servidor **RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto**, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, no período de **23 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020**, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar a **vacância do cargo de Secretário na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

DECRETO Nº 226/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, a servidor a **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no período de **01 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020**, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias da **Secretária titular**.

Art. 2º. Fica a servidora ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

LEI Nº 1.575/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a "Feira do Produtor Rural de Bonito", e das outras providências.

Autor: Vereador Valdevino Vargas Ribeiro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A "Feira do Produtor Rural de Bonito", localizada no Setor 01, Quadra 068, Lote "X" - matrícula 6199, centro, passa a denominar-se "**Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero**", de acordo com a planta baixa, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A Feira do Produtor Rural Nelson Antônio Tumelero abrange toda a sua infraestrutura e demais melhorias que a ela forem integradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS